

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 30 — 32.º DA REPUBLICA — N. 182 SÃO PAULO QUINTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 1920

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 1727 — DE 13 AGOSTO DE 1920

Regula as divisas entre os municípios de Bragança e Piracema

O doutor Washington Luis Pereira de Sousa, Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — São as seguintes as divisas entre os municípios de Bragança e Piracema: Começam no alto do Morro Grande dos Cunhas, e, descendo pelo ribeirão dos Cubas, galho occidental do ribeirão das Sete Pontes, até a sua barra no ribeirão das Sete Pontes; por este abaixo, até a sua barra no ribeirão Jacarehy, por este acima até a barra do ribeirão Matto-Dentro, por este acima até ao divisor das aguas entre as suas cabeceiras mais oriental e central; sobem por este divisor até ao ponto culminante, que é o divisor das aguas entre os rios Jaguary e Jacarehy, seguem á direita pelo mesmo divisor até as cabeceiras do córrego do Taboão; descem pelo divisor das aguas, entre o córrego do Taboão e o ribeirão da Extrema, até a barra do córrego do Taboão no ribeirão da Extrema, atravessando o ribeirão da Extrema e abrangendo tudo o que para elle verte, até ao alto da Pedra da Extrema, e dahi pelo alto do morro do Lopo, até ao alto da Pedra Guarayuva.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 13 de Agosto de 1920.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA
Alarico Silveira.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em 18 de Agosto de 1920. O director geral. — João Chrysostomo B. dos Reis Junior.

LEI N. 1728 — DE 13 DE AGOSTO DE 1920

Auctoriza o auxilio de 10:000\$000 (dez contos de réis) para a despesa de remodelação do predio em que nasceu o dr. Luiz Pereira Barreto.

O doutor Washington Luis Pereira de Sousa, Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo auctorizado, abriudo para isso o respectivo credito, a auxiliar a Camara Municipal de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, com a

importancia de dez contos de réis (10:000\$000), para as despesas de remodelação do predio em que nasceu o doutor Luiz Pereira Barreto, já desapropriado e destinado á instalação de uma escola.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 13 de Agosto de 1920.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA
Alarico Silveira.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, aos 18 de Agosto de 1920. O director geral. — João Chrysostomo B. dos Reis Junior.

Actos do Poder Executivo

INTERIOR

Por decreto de 18 do corrente:

foram nomeados os seguintes professores, para reger as escolas abaixo declaradas, interinamente:

srs. Apparcio de Campos Madureira, para a 1.ª escola urbana, das reunidas de Platina;

Benedicto de Sousa Cabral, para a districtal de Matto Dentro (Carlos Gomes), em Campinas;

Guilherme Guelli, para a escola urbana de Santa Cruz da Conceição;

Jorge Passos, para a districtal de Salto, em Queluz;

Ovidio Funchal, para a 3.ª urbana, das reunidas de

Cutia;

d.d. Aita Bentivegua, para a 2.ª escola, das reunidas de Cordeiro, em Limeira;

Arminda Sousa Alves, para a 1.ª escola urbana, das reunidas de Platina;

Benedicta Arantes Pedroso, para a 2.ª feminina, das reunidas de Santo Antonio da Boa Vista;

Luiza de Arruda Pacheco, para a mixta districtal de Jacaré, em São Carlos;

Sarah Mazzeo, para a mixta districtal do Senhor Bom Jesus dos Perdões, em Nazareth;

Maria Benedicta de Sylos, para a mixta districtal de Corrego Fundo, em Tambahü;

Maria Magdalena de Aquino, para reger a escola mixta rural de Tubaca, em S. José do Rio Pardo.

Foram exonerados, a pedido, os seguintes professores

d. Maria Benedicta de Sylos, da regencia da escola mixta, rural, de Tubaca, em S. José do Rio Pardo;

sr. Ovidio Funchal, da regencia da escola districtal de Olaria, em Santo Antonio da Alegria.

Foi nomeada d. Antonia Monteiro de Carvalho, professora da escola feminina de Palmital, em Angatuba, para o cargo de adjuncta do grupo escolar de Itararé.